

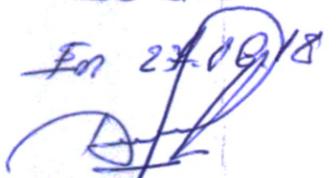


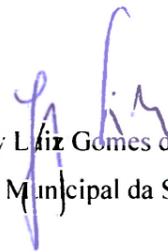
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Justificativa

Em cumprimentos ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento do empenho 2018/679, para Cassiano Brunetto Eireli – ME no valor de R\$ 8.400,00, enquadra-se com exceção à regra de pagamento em ordem cronológica em razão de ser o único médico psiquiatra no Centro de Atendimento Psicossocial –CAPS , atendendo pacientes com transtornos mentais e que não podem ficar desassistidos

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2018

De acordo.
Em 27/06/18

Daízen Maciel da Silva
Prefeito Municipal


Joy Luiz Gomes da Silva
Secretário Municipal da Saúde em exercício